

Adenda às Normas de utilização do Parque de Estacionamento São Lázaro

Artigo Único

O Artigo 3º das Normas de utilização do Parque de Estacionamento São Lázaro passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º (Titulares)

Podem requerer contrato de avença os residentes e os titulares de atividades económicas do Centro Histórico de Viseu, delimitado na planta anexa, que abrange designadamente as seguintes artérias:

Calçada da Vigia; Largo António José Pereira; Largo da Misericórdia; Largo das Quintãs; Largo Pintor Gata; Largo S. Teotónio; Praça D. Duarte; Rua Augusta da Cruz; Rua Augusto Hilário; Rua Chão do Mestre; Rua D. Duarte; Rua da Árvore; Largo da Prebenda; Rua das Quintãs; Ruas das Ameias; Rua de S. Lázaro; Rua Direita; Rua do Adro; Rua do Carvalho; Rua do Chantre; Rua Dr. Luís Ferreira (Rua do Comércio); Rua do Gonçalinho; Rua Escura; Rua N.ª Sra. do Postigo; Rua Grão Vasco; Rua N.ª Sra. da Piedade; Rua Sr.ª da Boa Morte; Viela da Carqueja; Rua Trás do Colégio; Travessa das Escadinhas da Sé; Travessa de S. Domingos; Rua do Arvoredo, Av.ª Emídio Navarro, Rua dos Loureiros, Largo Mouzinho Albuquerque, Rua/Largo do Arrabalde, Calçada de Viriato, Calçada de S. Mateus, Rua Silva Gaio, Rua Serpa Pinto, Rua Nunes de Carvalho, Rua Cónego Martins e Rua Soar de Cima.